



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/63

DOCUMENTO Nº 432/63

Artigo 1º - Passa a ser de R\$ 2 000.000,00, o quantum a que se refere o artigo 1º da Lei nº 797, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1963

a) Walter Melarato

acw/.

Proc. 44/63